Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.712 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.044, de 25 de janeiro de 2023, que autoriza a abrir Crédito suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.320.000,00 .

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.044, de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 - R$ 1.320.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.150 – Programa de Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.320.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: PAHI – 0014168-2, 1014168-2 - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 51.753.778,39	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 51.753.778,39
		Este crédito	R$ 1.320.000,00
		Saldo	R$ 50.433.778,39
Total	**R$ 51.753.778,39**	**Total**	**R$ 51.753.778,39**

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de janeiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal